



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1. Avaliação da conformidade das peças
2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão
3. Avaliação dos Indicadores de Desempenho da Gestão
4. Avaliação da gestão de pessoas
 - 4.1. Adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições
 - 4.2. Observância da legislação de pessoal
 - 4.3. Consistência dos Controles Internos Administrativos
 - 4.4. Tempestividade e qualidade dos registros nos sistemas contábil e corporativo
 - 4.5. Qualidade do controle para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos
5. Avaliação da situação das transferências voluntárias
6. Avaliação da gestão de compras e contratações
 - 6.1. Regularidade dos processos licitatórios, contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação
 - 6.2. Utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental
 - 6.3. Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações
7. Avaliação dos passivos assumidos sem previsão de créditos ou recursos
8. Avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação (TI)
9. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário
 - 9.1. Correção dos registros contábeis
 - 9.2. Estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio
 - 9.3. Qualidade dos Controles Instituídos para a gestão dos imóveis

10. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos
11. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relativos às demonstrações contábeis
12. Avaliação dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos
13. Avaliação da política de acessibilidade

CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Gestão foi elaborado em cumprimento às determinações do artigo 13, IV, da Instrução Normativa TCU 63, de 01/09/2010, sobre as contas do exercício de 2014 da Seção Judiciária do Tocantins, sediada à 201 Norte – Conjunto 01 – Lote 02-A – Plano Diretor Norte – 77001-128 Palmas (TO).

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de **7/1 a 10/4/2015**, por meio de testes, análises e consolidação de atividades de fiscalização efetuadas no exercício de 2014, sobre registros e documentos correspondentes, na extensão julgada necessária para obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre fatos e situações examinadas.

A execução dos trabalhos foi coordenada e orientada, nos termos da Instrução Normativa CJF 06-02, módulo 03, item 03, alínea “g”, pela Secretaria de Controle Interno do TRF 1ª Região, com atividades técnicas da Divisão de Auditoria – DIAUD/SECOI, conforme programa de trabalho elaborado para atendimento às exigências do Anexo IV da Decisão Normativa TCU 140, de 15/10/2014.

As falhas e impropriedades constatadas foram levadas ao conhecimento dos gestores para manifestação, por ocasião da realização dos trabalhos de campo. As justificativas e esclarecimentos foram analisados e os resultados foram incorporados ao presente Relatório.

Em face dos exames realizados, apresenta-se o resultado a seguir, organizado em sínteses dos itens estabelecidos nas Decisões Normativas TCU 63/2010 e 140/2014.

A Administração da Seccional, durante o exercício de 2014, empreendeu esforços visando à construção de sedes próprias para as subseções judiciárias de Araguaína e de Gurupi. A Superintendência do Patrimônio da União no Tocantins - SPU/TO já destinou terreno para a construção do edifício-sede da Subseção de Araguaína e seleciona terreno na área urbana de Gurupi para a construção da sede da subseção naquela cidade.

A gestão da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins tem otimizado a aplicação dos recursos públicos disponibilizados para esta Unidade Gestora. Nesse sentido, sempre que possível, priorizou o pregão eletrônico nas contratações empreendidas durante o exercício, de forma a conseguir a proposta mais vantajosa para a administração.

Nas situações em que se mostrou cabível a contratação por dispensa de licitação, verificou-se cuidado redobrado da Administração para que fossem respeitados os parâmetros estabelecidos nas hipóteses previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Acerca dos passivos assumidos sem previsão de créditos ou recursos, verificou-se que todos eles se referem a despesas de pessoal, logo não ficou caracterizado irresponsabilidade da Administração, porquanto se trata de despesas decorrentes de vantagens legais devidas aos servidores.

A programação anual das atividades de controle focou na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão praticados no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e das subseções judiciária vinculadas. O controle foi realizado de forma preventiva, concomitante e posterior.

As dificuldades enfrentadas pela unidade de controle interno deveram-se, basicamente, ao volume excessivo de serviços, decorrentes da instalação de duas Subseções Judiciárias nos últimos anos, instalação de uma vara especializada na capital, instalação da Turma Recursal Permanente, enquanto o quadro de servidores da Seção de Controle Interno permaneceu estável (01 Supervisor de Seção e 01 Analista Judiciário - Contador) no período.

No exercício ora relatado, não houve realização de inspeções de controle externo pelo Tribunal de Contas da União, pelo Conselho Nacional de Justiça ou pelo Conselho de Justiça Federal.

1.AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS

Foram realizados os exames nas peças de que trata o art. 13 da IN TCU 63/2010, considerando como critérios a elaboração, o formato e o conteúdo obrigatório nos termos da DN TCU 134/2014, alterada pela DN 139/2014, Portaria TCU 90/2014 e DN TCU 140/2014.

Verificou-se a conformidade entre as peças da Prestação de Contas da Seção Judiciária e as peças e respectivos conteúdos exigidos pelo Tribunal de Contas da União na legislação em referência.

O relatório previsto no item 6 do anexo III, da DN TCU 140/2014, foi expedido pela Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado do Tocantins. A Seção de Controle Interno da Seccional acompanhou a elaboração e consolidação do Relatório de Gestão – SJTO – 2014, em conformidade com o disposto na Portaria/DIGES/SECGE 542, de 12/8/2014. A Secoi teve acesso à pasta W do Relatório de Gestão, concluindo que os dados constantes do aludido relatório estão corretos e as informações prestadas pelos gestores são fidedignas.

2.AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Com vistas a avaliar o cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados para a UJ no exercício, foram analisados os Programas de Governo 0569 – Prestação Jurisdicional e 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União para atender às metas definidas no PPA (2012/2015), à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual de 2014.

As ações orçamentárias executadas nos programas de trabalho apresentados no Relatório de Gestão 2014 foram avaliadas conforme os registros dos valores da Dotação Autorizada e da Despesa Realizada, obtidos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) — Provisão Recebida e Despesas Liquidadas, e os quantitativos das metas físicas fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária do TRF-1ª Região.

Com a finalidade de estabelecer parâmetro para avaliar os resultados alcançados, arbitrou-se o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para que a ação orçamentária pudesse ser considerada satisfatória.

Apresentam-se, a seguir, as metas estabelecidas, os resultados alcançados e a respectiva avaliação do órgão de controle interno, com os registros das causas de insucessos no desempenho da gestão identificadas nos exames de auditoria.

01. A dotação orçamentária inicial para a execução do Projeto 7T91 – Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Araguaína (TO) foi de R\$ 1.550.000,00. No entanto, a execução no exercício de 2014 ficou limitada a apenas 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), ou seja, R\$ 36.377,88 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referentes a execução de serviços preliminares à concepção dos projetos de arquitetura e engenharia, tais como a realização de sondagens e prospecção do solo, do terreno escolhido.

A diferença entre recursos alocados e liquidados deveu-se ao atraso na entrega dos projetos arquitetônicos e complementares por parte da empresa contratada – Fábrica Civil Engenharia de Projetos – para realização de estudos preliminares, anteprojetos, projeto básico e projeto executivo, sendo esse último imprescindível, no entendimento do TCU, para realização do processo licitatório, cujo objeto seria a execução da obra em questão.

Devido à indisponibilidade dos referidos projetos para realização da licitação ainda no exercício de 2014, foi firmado, em 04/11/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014, prorrogando-se o prazo de entrega desses projetos para 05/04/2015, vislumbrando-se, dessa forma, a possibilidade de a obra ser licitada em meados de 2015.

02. A dotação orçamentária para a execução da Ação Orçamentária 14YP – Implantação das Turmas Recursais – ITR foi de R\$ 322.578,86. No entanto, a execução no exercício de 2014 ficou limitada a apenas 16,65% (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), ou seja, R\$ 53.709,00 (cinquenta e três mil e setecentos e nove reais), referentes à aquisição de poltronas executivas destinadas à Turma Recursal, mediante adesão à Ata de Registro de Preço gerenciada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região e aquisição de mesa redonda para uso no Núcleo de Conciliação da Seccional.

A diferença entre recursos alocados e liquidados deveu-se ao atraso na reforma de instalações para adequação de ambientes do edifício sede, visando à instalação da Turma Recursal Permanente no valor de R\$ 88.843,53 e entrega de móveis fabricados destinados às instalações da Turma Recursal Permanente no valor de R\$ 180.026,33, cujo processo licitatório foi encerrado no mês de dezembro e os valores empenhados no dia 30/12/2014.

03. A Ação 4257 – Plano Orçamentário 002 – Capacitação de Recursos Humanos – CRH – estipulou uma meta para capacitar 132 servidores no exercício de 2014. Verifica-se, porém, que apenas 73 servidores foram treinados em atividades coordenadas pela Seder - Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos. A área de Recursos Humanos da Seccional alega que a verba destinada ao CRH foi insuficiente para a realização das ações planejadas, também porque a capacitação dos servidores das Subseções demanda um custo maior com passagens e diárias, contribuindo para um resultado abaixo do esperado na ação. Alega, ainda, que o número de servidores capacitados no período foi superior a 73, mas o SARH não detecta quando um único servidor faz dois ou mais treinamentos.

3.AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Considerando que a Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação – SECGE-TRF1 é a Unidade responsável pelo monitoramento do desempenho institucional e gerenciamento da execução do Plano Estratégico de toda Justiça Federal da 1ª Região, a avaliação desse item será realizada pela SECOI-TRF1, por meio da análise do Relatório de Gestão 2014, consolidado.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

4.1. Adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições

Os exames objetivaram avaliar a adequabilidade da força de trabalho da Seção Judiciária do Tocantins frente às atribuições da Seccional, nos termos da DN TCU 140/2014.

A avaliação foi realizada a partir de relatório elaborado pela Seder - Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos, informações da Secap - Seção de Cadastro de Pessoal, consulta de dados disponibilizados no Oracle SARH – Sistema de Recursos Humanos e inspeção física aos assentamentos funcionais de 100% (cem por cento) dos servidores admitidos, requisitados, cedidos e aposentados no exercício de 2014.

Tem se verificado, no decorrer dos últimos anos, um acentuado crescimento da atividade-fim, com a interiorização da Justiça Federal, por meio da instalação de subseções judiciárias, bem como a instalação de varas na sede da Seccional e da Turma Recursal Permanente, sem o correspondente aumento da força de trabalho na área administrativa.

Na tentativa de suprir a crescente demanda de mão-de-obra, tanto na área judiciária, como na administrativa, tem-se recorrido à requisição de servidores de outros órgãos, atentando-se sempre aos limites fixados em lei.

Os programas de estágios foram supervisionados e acompanhados por servidores previamente designados para esse mister, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 11.788/2008.

O impacto das aposentadorias de servidores sobre a força de trabalho disponível, em que pese a experiência desses, mostrou-se imperceptível, considerando que as substituições por novos servidores revelaram-se satisfatórias quanto ao desempenho por eles apresentado.

A Diretoria do Foro orientou os servidores no sentido de evitarem a utilização dos empregados terceirizados em atividades distintas daquelas para as quais foram contratados, de forma a evitar futuros contenciosos trabalhistas.

Verificou-se aumento considerável no adoecimento dos servidores, tendo como consequência afastamentos por licença para tratamento da própria saúde e aposentadorias por invalidez nos casos mais graves, gerando riscos de insuficiência da força de trabalho. Normalmente, antes de o servidor ser aposentado, permanece afastado, por até dois anos de licença, reduzindo-se a força de trabalho disponível.

4.2. Observância da legislação de pessoal

Os exames objetivaram avaliar a observância da legislação a partir das ações de controle e das análises obrigatórias dos atos de pessoal, por meio de testes, análises e consolidação de atividades de acompanhamento da gestão ao longo do exercício de 2014, com base nos registros informatizados do Sistema de Recursos Humanos – SARH, nos processos de prestação de contas de despesas com pessoal e na documentação comprobatória.

Foi verificado o cumprimento das disposições legais pertinentes e dos prazos indicados nos arts. 7º e 11 da IN TCU 55, de 24/10/2007. Em face dos exames realizados, conclui-se que todos os atos de admissões e concessões publicados em 2014 foram efetuados de acordo com a legislação indicada.

Tabela 01 - Atos de pessoal analisados em 2014

Atos publicados em 2014	Universo	Analisados	Percentual
Admissões	26	26	100
Aposentadorias	03	03	100
Pensões	-	-	-
Total	28	28	100

A avaliação da observância dos aspectos legais considerou as cessões/requisições de servidores ocorridas e vigentes no exercício de 2014, relativamente a servidores requisitados de outros órgãos e esferas. Foi verificado o cumprimento das disposições legais e normativas pertinentes.

Tabela 02 - Cessões/requisições de servidores ocorridas e vigentes no exercício

Processos	Universo	Analizados	Percentual
Cessão	02	02	100
Requisição	14	14	100
Total	16	16	100

Em face dos exames realizados, conclui-se que as cessões e requisições de servidores estão de acordo com a legislação que rege a matéria.

O exame realizado sobre os processos administrativos referentes à remuneração de pessoal teve a finalidade de avaliar o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal.

Verificou-se a inexistência de servidores requisitados sem o exercício de Função Comissionada ou Cargo em Comissão.

A metodologia adotada para a identificação da amostra foi a ordem cronológica de elaboração das folhas de pagamento, tendo sido examinadas 55,55% da quantidade das folhas de pagamento do exercício ora relatado. As folhas normais de pagamento de janeiro a agosto/2014 foram analisadas, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais do mesmo período, bem como a referente ao adiantamento da gratificação natalina ocorrido em janeiro/2014.

Tabela 03 - Processos sobre remuneração de pessoal analisados em 2014

Processos	Universo	Analizados	Percentual
Folha de Pagamento	12	08	66,66%
Exercícios Anteriores	08	04	50,00%
Acertos remuneratórios	01	01	100,00%
Outros	24	12	50,00%
Total	45	25	53,33%

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas ao gestor e as justificativas apresentadas foram consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada.

Em relação às despesas de exercícios anteriores, registre-se que todos os processos de passivos administrativos foram previamente analisados pelo Controle Interno, na forma da Resolução CJF nº 224 de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos administrativos, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

4.3. Consistência dos Controles Internos Administrativos

Os controles internos administrativos da gestão de pessoas foram avaliados, na forma do DN TCU 140/2014, sob o aspecto da exatidão, conformidade da documentação, padronização de rotinas, existência de aprovação/autorização e esforço para correção de desconformidades.

Verificou-se que os controles internos administrativos são adequados para garantir razoável segurança à execução das atividades.

Na análise dos processos de requisição de servidores, por exemplo, a unidade de controle interno tem orientado que somente se faça a inclusão do Auxílio-Alimentação na folha de pagamento do servidor requisitado após o órgão cedente declarar que o servidor não recebe o mesmo auxílio no órgão de origem. Quando o requisitado for ocupante de dois cargos públicos distintos - acumulação lícita - a recomendação é que se exija dos dois órgãos a declaração de que não há pagamento do auxílio-alimentação em nenhum deles.

Não houve nenhuma recomendação específica do órgão de Controle Interno para a área de Recursos Humanos no exercício de 2014. As anotações feitas nos exames regulares dos diversos processos analisados foram corrigidas tempestivamente, sendo consideradas satisfatórias para a adequação e o atendimento dos objetivos propostos

4.4. Tempestividade e qualidade dos registros nos sistemas contábil e corporativo

Em atendimento ao item 4-d do Anexo IV da DN TCU 140/2014, verificou-se a tempestividade e a qualidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e os obrigatórios no Sistema de Recursos Humanos – SARH.

Por ocasião dos registros da conformidade diária dos atos de gestão e da conformidade contábil da UG, observada alguma inconsistência, efetuaram-se diligências junto à Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira para regularização dos registros contábeis. A Divisão de Análise Contábil e Controle – DICOC/SECOI/TRF1 também faz acompanhamento das contas da Unidade Gestora, pelo SIAFI, auxiliando nesse encargo.

Esta Unidade Setorial de Controle Interno tem feito acompanhamento periódico e sistemático das informações cadastrais lançadas no SARH, de forma a verificar a fidedignidade da situação funcional de todos os servidores da Seção Judiciária.

4.5. Qualidade do controle para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos

Com o fito de avaliar a qualidade do controle na identificação e tratamento de eventual acumulação ilegal de cargos e funções públicas, realizou-se verificação nos assentamentos funcionais, a fim de conferir a completude e a fidedignidade da documentação exigida para efeito de investidura em cargo efetivo, cargo em comissão e funções comissionadas.

Não foi identificada nenhuma situação de acumulação ilegal de cargos públicos, vedada pelo texto constitucional no artigo 37, XVI, alíneas a, b e c.

5. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não aplicável.

6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6.1. Regularidade dos processos licitatórios, contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação

O exame dos procedimentos licitatórios e das contratações originadas de atos de dispensa e inexigibilidade realizados em 2014 se desenvolveu ao longo do exercício e durante os trabalhos de auditoria, tendo como base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos.

O levantamento foi efetuado a partir de dados extraídos do SIAFI, de Processos Administrativos e de informações prestadas pelo gestor.

Foram examinados 25 processos de licitação: 10 pregões eletrônicos e 04 adesões a atas de registro de preço, correspondendo a 66,66% do total. O volume analisado possibilita avaliar os resultados obtidos na amostra do universo das licitações realizadas no exercício.

Tabela 04 – Contratações originadas de atos de dispensa e inexigibilidade

Atos	Total do valor contratado (R\$)*	Soma dos valores de contratações analisadas (R\$)**	Percentual da análise (%)
Dispensa	R\$ 1.133.216,25	R\$ 1.133.216,25	100%
Inexigibilidade	R\$ 168.919,19	R\$ 168.919,19	100%
Pregão	R\$ 5.896.351,39	R\$ 5.896.351,39	100%
Total	R\$ 7.198.486,83	R\$ 7.198.486,83	100%

* Valores informados no RG confrontados com os registros do SIAFI: transação >CONNE, preencher os campos UG EMITENTE, GESTÃO EMITENTE e MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Opções: 06 - Dispensa de Licitação, 07 – Inexigível e 12 - Pregão).

** Somatório do valor das contratações relativas aos processos efetivamente analisados. Corresponde às despesas empenhas dos atos de dispensa e inexigibilidade examinados pela USCI.

Em todos os processos de dispensa, inexigibilidade de licitação e pregão, inclusive adesões a Atas de Registro de Preços, a Secretaria Administrativa solicita manifestação prévia da Seção de Controle Interno quanto à fundamentação legal, correta apropriação contábil da despesa e prazos, de forma que o percentual de análise foi de 100%, considerando-se também as análises posteriores, oportunidade em que são verificadas a regularidade fiscal do contratado, a designação do gestor do contrato, o atesto, a data de emissão e autenticidade do documento fiscal e sua correlação com a nota de empenho, publicações de contratos e respectivos aditivos no SIASG, entre outros aspectos.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

6.2. Utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental

Foram feitos exames para verificar a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, no exercício de 2014.

O levantamento foi efetuado a partir de documentos oficiais disponibilizados na Intranet e de informações prestadas pelo gestor. Em face dos exames realizados, apresentam-se os resultados a seguir:

As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012.

Embora a Unidade Jurisdicional não participe, formalmente, da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, há uma preocupação permanente com o meio ambiente, mediante a realização de algumas ações sustentáveis, tais como: coleta seletiva de lixo; doação de materiais recicláveis, no moldes do que dispõe o Decreto nº 5.940/2006; utilização de papel A4 reciclado; redução de impressão de documentos e uso de luminárias econômicas.

6.3. Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações

Para o atendimento da DN TCU 140/2014, foram verificados os procedimentos para identificação de motivos que originaram interposição de recursos administrativos, atrasos e anulação/revogação, bem como as políticas de treinamento e capacitação direcionada aos servidores da área de licitações e contratos, no exercício de 2014.

Os exames foram efetuados nos processos administrativos da amostra selecionada para avaliação da gestão de compras e contratações e nas informações prestadas pelo gestor.

Verificou-se que as estruturas de controle interno administrativo adotadas são capazes de evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na gestão de compras e contratações, em conformidade com a legislação vigente.

As ocorrências relevantes sobre a qualidade dos controles internos são:

- a) a Seção de Compras e Licitações, durante o processo licitatório para contratação de serviços de maior complexidade, tem efetuado diligências junto ao proponente bem como à empresa que firmou eventual atestado de capacidade técnica, visando à verificação in loco, se de fato, a proponente teria condições de prestar os serviços eventualmente adjudicados nos processos licitatórios;
- b) antes de qualquer contratação por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a Unidade de Controle Interno efetuou consultas junto ao SIAFI, de forma a se evitar a extrapolação do limite legal para esse tipo de dispensa.

7. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS ASSUMIDOS SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS OU RECURSOS

A avaliação foi efetuada na forma do item 7 do Anexo IV da DN TCU 140/2014, considerando como critério de análise as causas da assunção de passivos, a capacidade de gerência dos responsáveis pela Seção Judiciária sobre tais causas e os esforços despendidos para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.

O levantamento dos dados foi efetuado por meio de consulta às contas contábeis 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00 no SIAFI, manifestação do gestor e processos administrativos.

Ao final de 2014, havia registros de passivos no SIAFI, na ação 4257 – JCJF Julgamento de Causas na Justiça Federal no valor de R\$8.468.594,51, referente a VPNI – Quintos, Reenquadramento da Lei nº 12.774/2012, conforme Portaria Conjunta STF Nº 4/2013, Diferença de Progressão Funcional, Diferença de Abono de Permanência, Diferença de Adicional de Tempo de Serviço e Diferença de Auxílio Alimentação – Magistrados (Res. 133/2011 – CNJ), além dos respectivos encargos sociais no valor de R\$1.831.973,43, na forma da legislação vigente, devidos a servidores desta Seção Judiciária.

O passivo referente à incorporação de VPNI/Quintos é de longa data e o seu pagamento independe da Seção Judiciária do Tocantins. É necessário que créditos sejam descentralizados pelo Conselho de Justiça Federal para liquidação dessa dívida com os servidores.

Não há registro de passivos que caracterizem má gestão ou liberalidade do gestor em executar despesas sem cobertura orçamentária.

8. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

A gestão de tecnologia da informação foi avaliada segundo os critérios estabelecidos na DN TCU 140/2014, aplicáveis no âmbito da Seção Judiciária.

Adicionalmente, foram feitos questionamentos à Supervisora da Seinf, inspeção física e consulta ao SIAFI e ao SIASG, mesmo porque o único contrato da Seccional que teve reflexos da desoneração da folha de pagamento em 2014, era gerido pela Seção de Tecnologia da Informação- Seinf.

Em face dos exames realizados, apresentam-se os resultados a seguir:

- a) durante o exercício de 2014, foram realizados na Seção Judiciária do Tocantins e nas subseções judiciárias de Araguaína e de Gurupi levantamentos de todos os equipamentos de informática com garantias expirada e vigente, a fim de subsidiar o planejamento de contratações na área de tecnologia da informação (hardware);
- b) constatou-se a existência de um contrato de prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação / suporte técnico, sob Nº 16/2011 – SJTO, com a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A;
- c) todos os equipamentos fornecidos pelo TRF1 foram recebidos e devidamente incorporados ao patrimônio da Seccional;

d) verificou-se a existência de alguns equipamentos em depósito, sem distribuição para as unidades destinatárias, mas em pequenas quantidades, caracterizando reserva técnica estratégica;

e) A força de trabalho na Seção de Tecnologia da Informação é constituída de 01 servidora requisitada (Analista de Sistemas e supervisora da seção), 01 servidor efetivo (Técnico Judiciário / Apoio Especializado – Operação de Computador), 02 prestadores de serviço (Stefanini) e 01 estagiário (Ciências da Computação – Universidade Federal do Tocantins), perfazendo um total de 05 pessoas. Em cada uma das subseções judiciárias (Araguaína e Gurupi), há um prestador de serviço (Stefanini).

f) Não foi constatada nenhuma impropriedade nos exames da gestão de bens e serviços de tecnologia da informação sob a responsabilidade da Seção Judiciária do Tocantins.

9. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A gestão patrimonial dos bens sob responsabilidade da Seção Judiciária, de propriedade da União ou locados de terceiros, foi avaliada segundo os critérios estabelecidos da DN TCU 140/2014.

9.1. Correção dos registros contábeis

O exame foi realizado a partir dos registros lançados no SIAFI, SPIUnet, Sistema de Cadastro de Imóveis de Justiça Federal (CADI-JUS) e processos administrativos, bem como dos levantamentos relativos à SCI 164/2014, da Secretaria de Controle Interno – TRF1.

Foram examinados 02 (dois) imóveis de propriedade da União e 02 (dois) cedidos sem ônus pelas respectivas prefeituras, para abrigar as sedes das subseções judiciárias de Araguaína e de Gurupi. Os imóveis de propriedade da União, assim como aqueles cedidos pelas prefeituras de Araguaína e de Gurupi representam a totalidade dos imóveis ocupados pela unidades da Justiça Federal no Estado do Tocantins. Outrossim, ressalta-se a inexistência de imóveis locados, ou seja, com ônus, para a Seccional.

No SPIUNet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, há o registro de 03 (três) imóveis de propriedade da UG: 090038 – Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, sendo 01 (um) terreno na cidade de Araguaína, onde será construída a sede da Subseção e 02 (dois) edifícios em Palmas, sede e anexo, onde funciona a Seção Judiciária do Tocantins.

No CADIJUS – Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal, há o registro de 05 (cinco) imóveis sendo 03 (três) próprios, registrados também no SPIUnet e 02 (dois) cedidos pelas prefeituras de Araguaína e de Gurupi, nos quais funcionam as duas Subseções Judiciárias. Trata-se de cessão de uso, em caráter provisório, até que sejam construídas as sedes próprias das Subseções. A construção da sede em Araguaína encontra-se na fase de conclusão dos projetos.

9.2. Estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio

Os recursos tecnológicos utilizados para a gestão dos bens imóveis da Seção Judiciária são o SIAFI, o SPIUnet e o CADIJUS.

O quantitativo de servidores responsáveis pelo gerenciamento dos imóveis da Seccional é 02 (dois), lotados na Seção de Serviços Gerais e na Seção de Matériel e Patrimônio.

Os recursos tecnológicos utilizados possibilitam gerenciamento adequado dos bens imóveis próprios da União, assim como daqueles cedidos, sob responsabilidade da Seccional. No entanto, verificou-se falta de treinamento adequado para a alimentação e atualização regular dos sistemas utilizados para a gestão dos bens imóveis da Seção Judiciária.

A força de trabalho é insuficiente à adequada gestão dos bens imóveis próprios da União, ou cedidos, sob responsabilidade da Seccional; não porque essa atribuição demande tempo demasiado, mas porque os servidores responsáveis pelo gerenciamento dos imóveis têm outras atribuições nas suas unidades de lotação, contribuindo para se afirmar a insuficiência da força de trabalho.

9.3. Qualidade dos Controles Instituídos para a gestão dos imóveis

A Seccional efetuou controles nas contas do SIAFI relacionadas a terrenos e obras em andamento, de maneira que, concluídas as obras, os acertos fossem executados para que o SPIUnet pudesse refletir o valor exato dos imóveis, após a conclusão das obras e/ou das benfeitorias.

Em cumprimento à solicitação do Conselho de Justiça Federal, os imóveis da Seccional foram incluídos no CADIJUS, refletindo no sistema a realidade constatada in loco.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

Os controles internos administrativos foram avaliados segundo os critérios estabelecidos na DN TCU 140/2014.

No exame, foram utilizadas as disposições contidas na metodologia “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada”, do Committee of Sponsoring Organizations (COSO).

Para a definição das ações realizadas em 2014, as análises abrangeram processos administrativos de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, suprimentos de fundos, diárias pagas por viagem a serviço, ajuda de custo, gratificação por encargo de curso e concurso, folha de pagamento, despesas médicas e hospitalares, inventário e outros atos e fatos da gestão e, ainda, os respectivos registros no SIAFI e nos sistemas institucionais do TRF 1ª Região.

Uma possível ação prevista para melhoria dos controles internos administrativos existentes seria aumentar a quantidade de servidores na Unidade Setorial de Controle Interno. Ao longo dos anos, tem se verificado um crescimento grande das atividades da área-fim, com o aumento das demandas de serviço na área-meio, inclusive no Controle Interno, sem o correspondente aumento da mão de obra. Outra possível ação para melhoria dos controles internos administrativos existentes seria o treinamento contínuo e sistemático dos servidores, de forma a evitar o retrabalho, com ganho de produtividade e eficiência.

11.AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELATIVOS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Haja vista a declaração do contador afirmativa da fidedignidade das demonstrações contábeis, evidencia-se a qualidade e a confiabilidade dos controles internos administrativos relacionados aos registros contábeis da presente gestão.

12.AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS

A análise das informações consignadas no item 7.3 do Relatório de Gestão 2014 foi suficiente para demonstrar as medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, estabelecida pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.

Considera-se que o gestor adotou as medidas necessárias ao cumprimento das determinações relacionadas ao Acórdão 1.212/2014 TCU – Plenário.

13.AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE

As alternativas de atendimento disponibilizadas para pessoas portadoras de necessidades especiais têm possibilitado acesso, com autonomia, aos serviços ofertados.

Verificou-se que as medidas adotadas pelo gestor foram suficientes para assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas unidades da Seccional, em atendimento em à Lei 10.098/2000, ao Decreto 5.296/2004 e às normas técnicas da ABNT aplicáveis, conforme abaixo:

- Elaboração/Aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) dos Edifícios Sede e Anexo da Seção Judiciária em Palmas, com todas as exigências e recomendações em conformidade com as normas técnicas adotadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins;
- Implantação do Núcleo do Juizado Especial Federal no pavimento térreo, possibilitando o acesso imediato dos jurisdicionados às audiências e perícias médicas, sem a existência de diferença de níveis de piso por meio do Hall de Entrada do Edifício Anexo. Com a execução da reforma do Edifício Anexo, as Salas de Perícias Médicas foram deslocadas do interior do prédio para um ambiente contíguo ao Hall de Entrada, inclusive com a criação de uma sala de espera com disponibilidade para aproximadamente 80 pessoas;
- Substituição dos pisos em ardósia por piso em granito polido sem rejuntamento, facilitando assim a instalação de piso tátil e, conseqüentemente, o deslocamento interno de portadores com qualquer tipo ou nível de deficiência visual;
- Instalação de portas de acesso às salas e sanitários públicos com largura mínima de 80cm, conforme recomendação técnica da NBR 9050/2010 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Adoção de uma série de providências descritas na referida norma técnica, tais como: sinalização sonora nos elevadores, piso tátil nas circulações principais dos edifícios, aplicação de piso antiderrapante em escadas, rampas e na passarela de interligação entre as edificações, entre outras;
- Requisição de servidor do Estado do Tocantins, Rodrigo Botelho de Hollanda Vasconcelos, arquiteto e urbanista, integrando o Comitê Técnico de Obras Locas, em virtude de inexistência de arquiteto ou engenheiro no quadro efetivo desta Seccional.

CONCLUSÃO

Realizados os exames aplicados sobre os itens e conteúdos estabelecidos no Anexo IV da Decisão Normativa TCU 140, de 15/10/2014, conforme informações prestadas no presente Relatório, não foram evidenciados atos de gestão que comprometessem a probidade dos responsáveis arroláveis ou resultassem em prejuízo ao erário.

A Seção de Controle Interno da Seção Judiciária do Tocantins fez as correções solicitadas no Resultado do Exame da Prévia do RAG-2014 – SJTO.

Dessa forma, o **órgão de controle interno** conclui pela **regularidade** das Contas do exercício de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 28/04/2015, às 13:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0568797** e o código CRC **E508633B**.